

EDITAL nº 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO CAPES-DEMANDA SOCIAL 2015.2

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM – torna público o edital de abertura das inscrições para candidatura a seleção de bolsas pelo Programa de Demanda Social da CAPES.

1. Das vagas

Serão concedidas 4 bolsas Demanda Social para os alunos **regulares** do programa. As vagas serão preenchidas somente se forem satisfeitos os critérios de seleção – elaborados pela Comissão de Bolsas-CAPES/DS do PPGECM (Portaria nº003/2015-PPGECM) –, com base na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Demanda Social – DS de concessão de bolsas.

A Comissão de Bolsas-CAPES/DS ficará encarregada de selecionar os candidatos mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico individual do aluno selecionado, o vínculo empregatício e as condições socioeconômicas.

2. Duração das bolsas

A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de acordo com a recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS desde que o bolsista atenda as exigências de desempenho acadêmico e demais critérios das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.

3. Dos requisitos dos candidatos

Poderão se candidatar apenas alunos regulares no PPGECM com entrada no semestre 2015.2. Os candidatos interessados deverão preencher a Solicitação de inscrição à bolsa de estudo do PPGECM (Anexo 01) e atender aos requisitos:

- I - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório (no caso do doutorando estar no início do curso será considerado o desempenho no processo seletivo);
- II - Apresentar informações de vínculo empregatício, se for o caso.
- III - Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFRN;

IV - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se o pós-graduando que:

- a) receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, desde que liberado integralmente da atividade profissional;
- b) atuar como professor substituto em instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do PPGECEM, terá preservada a bolsa de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

4. Das atribuições dos bolsistas

Os candidatos aprovados pela Comissão de Bolsa-CAPES/DS, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) dedicar-se integralmente as atividades do programa;
- b) manter rendimento acadêmico satisfatório, sem reprovação;
- c) realizar estágio de docência no ensino superior por no mínimo 2 semestres e no máximo 3 semestres, após o cumprimento do programa de Formação a Docência no Ensino Superior, com frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento);
- d) quando possuir vínculo empregatício esteja liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

5. Das inscrições

As inscrições poderão ser efetuadas no dia 27 de julho a 03 de agosto de 2015, na secretaria do PPGECEM de acordo com seu horário de funcionamento, situada no Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sala 06, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal – RN.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar na secretaria do PPGECEM a ficha de candidatura (Anexo 01) e documentos comprobatórios para os requisitos de seleção previstos no item 3 do presente edital.

6. Do processo seletivo e resultado

A Comissão de Bolsas-CAPES/DS do PPGECM analisará as inscrições dos candidatos seguindo os critérios elaborados. A divulgação do candidato selecionado será no dia 04 de agosto de 2015. O candidato selecionado deverá comparecer a secretaria do PPGECM no período de 05 e 06 de agosto de 2015 para assinatura dos documentos. O não comparecimento implicará na perda da bolsa e repasse para o próximo candidato na lista de espera.

7. Informações complementares

Somente terão o tempo de estudos computado para fins de aposentadoria, aqueles bolsistas que efetuarem contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, (art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91).

Todos os bolsistas CAPES-DS serão acompanhados periodicamente pela Comissão de Bolsas-CAPES/DS do PPGECM. No caso de infrações ocorridas no âmbito da atuação como bolsista no PPGECM, quando couber, o bolsista poderá restituir integral e imediatamente a CAPES todos os recursos aplicados, procedendo a apuração das eventuais.

Demais informações não previstas neste edital tais como suspensão de bolsa, estágio no exterior, afastamento para coleta de dados, estágios no país, revogação da concessão de bolsa entre outros, serão decididas pela Comissão de Bolsas-CAPES/DS do PPGECM apoiado na Portaria CAPES nº76, de 14 de abril de 2010, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Demanda Social – DS de concessão de bolsas.

Este edital tem validade de 11 meses a partir da data de sua publicação.

Natal, 31 de julho de 2015.

A Comissão de Bolsa-CAPES/DS do PPGECM

Carlos Neco da Silva Júnior (Presidente da Comissão)

André Ferrer Pinto Martins (Membro da Comissão)

Iran Abreu Mendes (Membro da Comissão)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ANEXO 01 - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À BOLSA DE ESTUDO DO PPGECEM

Aluno: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Possui vínculo empregatício: () Não () Sim. Onde? _____

Cargo/função? _____

Tipo de vínculo { ☐ *TEMPO*
☐ *SUBSTI*
☐ *CONTR*

Período de ingresso no PPGECEM (mês/ano): _____

Previsão de término do curso (mês/ano): _____

Declaro estar de acordo com os critérios do edital do processo seletivo para concessão de bolsas e da portaria CAPES nº 76.

Natal, _____ de _____ de 201__

Assinatura do Pós-graduando